

B)193



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2022

PROPOSTA

Nº 723 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3500/2022

**Assunto: Processo N.º4/22 Titular do Processo:** CONDOMINIO DO PREDIO RUA LUCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO, LOTE 5

**Requerimento N.º:**224/22

**Requerente:** CONDOMINIO DO PREDIO RUA LUCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO, LOTE 5

**Local:** RUA LUCIA ENCARNAÇÃO MARACOTO LOTE 5

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**19/9/2022

**PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do RJUE.**

No seguimento do pedido de vistoria ao abrigo do artigo 90.º do RJUE, foi realizada vistoria no dia 28 de março de 2022, a fim de averiguar o estado de conservação das zonas comuns do edifício.

Foi redigido o respetivo auto de vistoria, que se anexa, cuja conclusão refere que se deve notificar a administração de condomínio, a fim de serem realizadas obras de conservação das zonas comuns com patologias, no prazo de 90 dias.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 89.º e 90.º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando por consequência a realização das obras necessárias no prazo estipulado.

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

*Carina Delgado*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

*José Ramalho da Silva*

O CHEFE DE DIVISÃO

*João Lopes*

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:        Votos Contra;

       Abstenções;

10

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA REDACÇÃO DA ACTA

*[Signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTO de VISTORIA**

**Processo VI 4/22**

**1. INTRODUÇÃO/SUPORTE da VISTORIA:**

---No dia 28/3/2022, no edifício localizado na Rua Lúcia da Encarnação Maracoto, lote 5, da freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Carina Delgado, Jorge Silva e Marta Conceição, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a **vistoria prévia às zonas comuns de acesso às garagens** do edifício em questão, no âmbito do n.º 2 do artigo 89.º (dever de conservação), conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º (vistoria prévia), ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor (RJUE). -----

---A vistoria realizou-se para efeito de avaliação do estado de conservação das zonas comuns de acesso às garagens, nomeadamente paredes interiores e tetos, uma vez que a administração de condomínio constata a existência de fissuras. -----

---Para a vistoria foi convocado representante da administração de condomínio pelo ofício n.º 854 de 2/3/2022, tendo comparecido no local, como tal, o Sr. Pedro Patrício. -----

**2. CONSTATADO no LOCAL:**

---No interior das zonas comuns de acesso à garagem foi possível constatar as anomalias relatadas pela administração do condomínio, nomeadamente fissuras em paredes, tetos e elementos estruturais, cuja origem se considera ser, previsivelmente, devido a assentamentos diferenciais, comuns em edifícios com 5 ou mais pisos, e com mais de 20 anos de idade. -----

---Nas zonas exteriores não se constatou qualquer tipo de anomalia. -----

**3. NÍVEL de CONSERVAÇÃO do EDIFICADO:**

(Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro)

—Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, declara-se que o estado de conservação global da parte exterior do edifício vistoriado é de **Bom**. \_\_\_\_\_

#### **4. CONCLUSÃO:**

—Face ao exposto, uma vez que se presume que a origem das deficiências verificadas é devido a assentamentos diferenciais, comuns em edifícios desta dimensão e idade, conclui-se por notificar a entidade gestora do condomínio para realizar obras de conservação do edifício, nomeadamente nas zonas comuns vistoriadas, **no prazo de 90 dias**. \_\_\_\_\_

—Anexa-se registo fotográfico, com referência ao constatado no local, acima descrito, o qual fará parte integrante deste auto. \_\_\_\_\_

—E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S. e posteriormente deverão ser notificados do seu teor a **administração de condomínio do edifício e a Divisão de Fiscalização**, para os fins tidos como convenientes. \_\_\_\_\_

#### **Os Técnicos da C.M.S.**

<b>DEP./DIVI./SETOR:</b>	<b>NOME:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
<u>DURB/DIGU/SVI</u>	<u>Carina Delgado</u>	<u>Carina Delgado</u>
<u>DURB/DIGU/SVI</u>	<u>Jorge Silva</u>	<u>Jorge Manuel F. de Silva</u>
<u>DURB/DIF/NFU</u>	<u>Marta Conceição</u>	<u>Marta Conceição</u>



**ANEXO**  
**Registro Fotográfico**



Foto 1

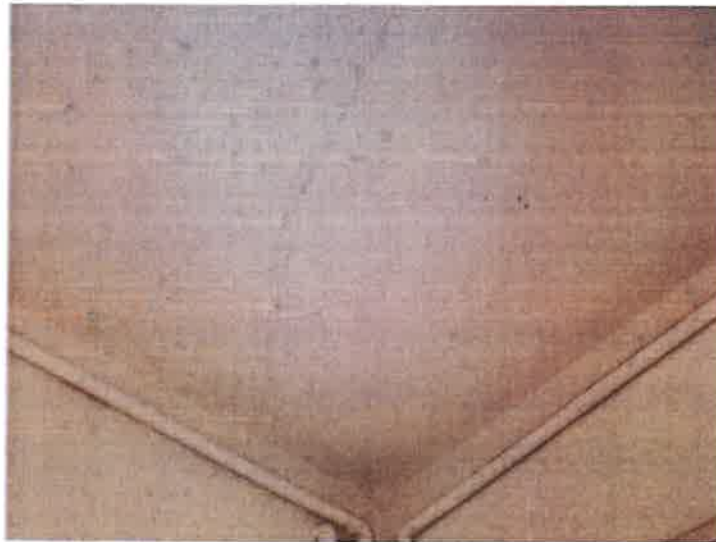


Foto 2

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'C' followed by a long horizontal stroke.

Hle.  
F. 11/12

**ANEXO**  
**Registro Fotográfico**



**Foto 3**



**Foto 4**